

Propostas da Adusp para a democratização da USP

Concepção de Universidade

Ensino, Pesquisa e Extensão

Gestão Democrática, Transparência e Responsabilidade Social

Concepção de Universidade

Princípios

1. A Educação, direito social inalienável da população brasileira, deve ser pública e gratuita, constituindo-se em uma obrigação do Estado, que deve proibir a cobrança de qualquer tipo de taxa.
2. A universidade pública deve ser uma instituição voltada para a produção do conhecimento, o desenvolvimento e a democratização do saber em todas as áreas da atividade humana, assim como a formação ampla para o trabalho e a reflexão crítica sobre a sociedade.
3. A dimensão pública e republicana da universidade, que se efetiva, simultaneamente, pela sua capacidade de representação social, cultural, artística, científica e tecnológica, deve assegurar uma produção de conhecimento inovador e crítico, e respeitar a diversidade e o pluralismo, contribuindo para a transformação da sociedade.
4. O ensino, a pesquisa e a extensão devem ser desenvolvidos de forma equilibrada e interdisciplinar, atendendo às necessidades da população brasileira e contribuindo para a correção da enorme injustiça social no país.
5. A universidade deve orientar-se por um plano periódico e sistemático de prioridades que contemplem problemas nacionais relevantes.
6. A universidade deve ser autônoma em relação ao Estado e a governos, pautando-se pela liberdade de pensamento e informação, nela sendo vedada toda e qualquer forma de censura ou discriminação, em especial as de natureza filosófica, religiosa, ideológica, política, étnica, sexual e de gênero.
7. A universidade deve adotar políticas afirmativas de atendimento efetivo – tanto no que se refere ao acesso como no que diz respeito à permanência – de estudantes pertencentes a grupos sociais economicamente desfavore-

cidos, em especial negros e indígenas, historicamente discriminados, e pessoas com necessidades especiais.

8. A manutenção e a expansão da universidade pública é de responsabilidade exclusiva do Estado.

Condições para o cumprimento dos princípios

1. A universidade deve ser pública, democrática e transparente em seu modo de funcionamento, nas suas deliberações, na destinação de sua produção e no seu acesso.
2. A universidade deve ser gratuita, autônoma nos níveis administrativo, acadêmico, pedagógico, científico e no gerenciamento de seus insumos e recursos.
3. A administração deve estar fundada em organismos democráticos, com a participação de professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes.
4. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser mantida.
5. A sistematização e integração de conhecimentos e experiências devem ser propiciadas, articulando-se o trabalho técnico-administrativo, acadêmico e científico, e promovendo a interdisciplinaridade.
6. A unidade mínima de divisão administrativa deve ser definida em bases acadêmicas e científicas para a elaboração de políticas de desenvolvimento e avaliação que permitam a produção do saber, a reflexão crítica, o aprimoramento do ensino e a ampliação da extensão.
7. A extensão deve constituir-se em uma política institucional, com origem e destino no ensino e na pesquisa – de forma a refluir para ambos –, devendo ter como referência a identificação e o acompanhamento de problemas sociais de relevância e ter seus resultados devolvidos gratuitamente à sociedade.

8. As carreiras de docentes e de funcionários técnico-administrativos devem ter uma estrutura simples, com ascensão definida por critérios públicos, claros e amplamente debatidos. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) deve ser o regime primordial de trabalho na universidade, proporcionando condições para o pleno atendimento de seus objetivos.
9. A universidade deve reconhecer o papel e a importância dos funcionários técnico-administrativos, propiciando aos mesmos inserção nas atividades-fins realizadas pela instituição.
10. O processo de avaliação institucional do ensino, da pesquisa e da extensão deve ser realizado com base em uma retrospectiva crítica, socialmente contextualizada, e nas condições concretas em que se dá o trabalho acadêmico e técnico-administrativo, tendo por objetivo a melhoria da qualidade, referenciada em processos e não apenas em produtos, garantindo a participação da comunidade universitária em sua elaboração e implementação.
11. A representação de professores, funcionários técnico-administrativos e estudantes deve ser efetiva, assegurando a democratização do processo de tomadas de decisão e efetiva participação de toda a comunidade universitária.
12. A eleição para todos os cargos executivos deve ser direta, com a participação de docentes, estudantes e funcionários técnico-administrativos.
13. A administração universitária deve ter um caráter transparente, segundo critérios compatíveis com a gestão democrática de instituições públicas.

Diretoria e Conselho de Representantes (CR) da ADUSP

São Paulo, 19/5/2014

Ensino, Pesquisa e Extensão

Princípios

1. A educação pública e gratuita é direito social inalienável, constituindo-se em uma obrigação do Estado. A educação não pode ser tratada como um serviço ou uma mercadoria;
2. A pesquisa é atividade intelectual de caráter artesanal, que deve ser valorizada como um instrumento de desenvolvimento – científico, tecnológico, cultural, artístico, social e econômico –, contribuindo para a construção de soberania do país. A pesquisa não pode ser condicionada aos critérios da produção industrial ou do mercado;
3. O trabalho de pesquisa realizado na universidade deve ter caráter público, não podendo ser submetido a contratos com cláusulas que impõem segredo ou compromissos que impeçam a divulgação ampla de seus resultados;
4. O ensino deve ser atividade crítica e formadora que, em interação com a pesquisa e a extensão, contribua para a construção de criticidade e autonomia do pensamento e da ação, tanto no exercício profissional como na prática social;
5. A valorização efetiva dos cursos de graduação e das licenciaturas, de forma a proporcionar formação ampla e crítica de profissionais e educadores, em todas as áreas do saber;
6. A extensão é uma política institucional com origem e destino no ensino e na pesquisa, devendo ter como base a identificação e o acompanhamento de problemas sociais relevantes, e seus resultados devolvidos gratuitamente à sociedade. Os projetos de trabalho acadêmico originários de propostas de extensão devem estar estritamente ligados ao avanço da pesquisa científica e tecnológica.

Condições para o cumprimento dos princípios

1. Criação de conselhos representativos dos segmentos sociais que compõem o corpo da universidade, com funcionamento democrático e transparente, encarregados de avaliar as políticas de ensino, pesquisa e extensão;
2. Destinação anual orçamentária específica, tanto para a sustentação autônoma da pesquisa como para as atividades de extensão;
3. Atribuição de importância efetiva ao ensino no progresso na carreira docente e nos concursos de ingresso;
4. Avaliação do trabalho acadêmico no âmbito onde é realizado e de modo contextualizado, crítico e em bases democráticas e transparentes. Esse processo deve, para todos os efeitos, respeitar as condições específicas das diversas áreas do conhecimento e ter precedência sobre qualquer procedimento externo ou centralizado de avaliação na universidade;
5. Valorização dos funcionários técnico-administrativos, construindo uma política para garantir sua inserção no processo acadêmico;
6. Adoção de políticas efetivas de acesso e permanência estudantil na USP.

Diretoria e Conselho de Representantes (CR) da Adusp

19/5/2014

Gestão Democrática, Transparência e Responsabilidade Social

Princípios

1. Os cursos sob responsabilidade da universidade pública, de graduação, pós-graduação e extensão devem ser oferecidos gratuitamente aos participantes.
2. As atividades acadêmicas desenvolvidas por docentes em RDIDP devem constar de seu plano de trabalho no Departamento e/ou Unidade, como parte de suas tarefas na universidade, sem qualquer remuneração adicional.
3. A realização de convênios entre a universidade pública e entidades do setor privado deve estar estritamente ligada ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, com estabelecimento de prazo determinado, e submetida a rigorosa fiscalização.
4. A elaboração do orçamento da USP deve ser democrática e transparente, com maior responsabilização de comissões e colegiados envolvidos.
5. A gestão da universidade deve ser democrática, participativa e transparente, respeitando, no mínimo, o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
6. A execução orçamentária da USP deve ser transparente, com a disponibilização de todas as receitas e despesas efetuadas e garantia de acompanhamento, fiscalização e controle social da utilização dos recursos por meio de um conselho constituído por professores, estudantes, funcionários técnico-administrativos e administração da universidade.
7. A paridade plena de remuneração entre servidores aposentados e da ativa deve ser garantida.
8. O orçamento da USP deve prever recursos específicos destinados a projetos de pesquisa e extensão com aplicação definida através de comissões formadas por docentes, estudantes e funcionário técnico-administrativos.

Condições para o cumprimento dos princípios

1. Ampliar a dotação orçamentária destinada à USP, Unesp, Unicamp e ao Centro Paula Souza de modo que os investimentos públicos em educação no Estado de São Paulo contribuam para que o país atinja o patamar de 10% do PIB nacional para a educação pública.
2. Extinguir as parcerias entre entidades privadas e a USP que apresentem conflitos de interesses e/ou irregularidades administrativas.
3. Vedar a delegação de qualquer parte das atividades-fins da universidade a entidades privadas, em particular a fundações ditas “de apoio”.
4. Proibir a cobrança de quaisquer cursos da USP.
5. Vedar o estabelecimento de convênio entre a USP e qualquer fundação privada que tenha em sua administração ou conselho curador docentes em RDIDP, membros da administração da universidade ou de seu Conselho Universitário.
6. Retirar do estatuto da USP A possibilidade de “flexibilização do RDIDP” .
7. Criar mecanismo de controle legal e social da utilização de recursos.
8. Aperfeiçoar os mecanismos de vinculação orçamentária legal (Lei Complementar que estabeleça percentual da arrecadação de impostos do Estado, incluídas as receitas advindas das transferências federais e de toda forma de compensação por perda de receita do governo estadual, bem como da dívida ativa).
9. Instituir um “Portal de transparência”.

Diretoria e Conselho de Representantes (CR) da ADUSP

São Paulo, 19/5/2014